



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA  
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O  
Em. 05/06/13  
Maia  
Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO Nº IND 11542 /2013**

**(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)**

**“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da CEB Distribuição S.A., providências para a melhoria da iluminação pública e residencial no Bairro Vitória e Morro da Cruz - Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV”**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da CEB Distribuição S.A., a melhoria da Iluminação Pública e residencial no Bairro Vitória e Morro da Cruz - Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 11542 / 2013  
Folha Nº 01 BIA

A presente indicação tem por objetivo atender as necessidades dos moradores do Bairro Vitória e Morro da Cruz, que tem sofrido por não terem energia elétrica em suas residências e nas ruas.

A iluminação pública é essencial à qualidade de vida dos moradores, atuando como um instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutarem plenamente do espaço público no período noturno.

ASS. PRESID. DE PL. V. E. D. D. - 04/Jun/2013 17:54

819335



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**  
**DEPUTADO AGACIEL MAIA**

Além de estar diretamente ligado à segurança pública, a iluminação pública inibe a criminalidade. Oportuno destacar também, que a melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhoria na imagem da cidade.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

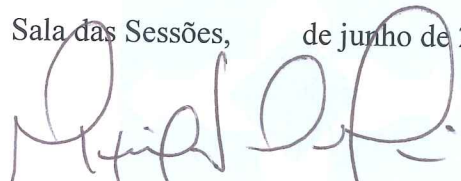
*Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

...

*IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de junho de 2013.



Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**

***Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal***

Setor Protocolo Legislativo  
Jrd N° 11542/2013  
Folha N° 02 BIA



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDC (art. 66, I, c, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 06/06/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
Ind Nº 11542/2013  
Folha Nº 03 BIA